

#### IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MGTel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br



# CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

# **RESOLUÇÃO № 01/2022, DE 26-01-2022**

Altera o Plano de Retomada das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e dá outras providências.

O substituto do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE no 354/2021, de 27-04-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição no 78, de 28-04-2021, Seção 2, página 27,

Considerando a Resolução CONSU nº 44/2021, de 20-10-2021,

Considerando a Resolução CONSU nº 56/2021, de 09-12-2021, e, ainda,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior realizada no dia 26-01-2022,

RESOLVE:

Art.1º - **ALTERAR**, conforme a seguir, o Plano de Retomada das atividades presenciais do IF Sudeste MG, aprovado pela Resolução CONSU nº 44/2021, de 20-10-2021.

# I - Na página 10

#### Onde se lê:

Observação: Os critérios de retorno que estão elencados a seguir que dizem respeito ao Índice de vacinação, Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 e ao Percentual (%) de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 devem ser avaliados separadamente por macrorregião para que uma não interfira no avanço ou retrocesso de cenário da outra.

# Leia-se:

Observação: Os critérios de retorno que estão elencados a seguir que dizem respeito ao Índice de vacinação e Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 devem ser avaliados separadamente por macrorregião para que uma não interfira no avanço ou retrocesso de cenário da outra.

#### II - No Item 3.1.1.1. Avançar do Cenário 1 para o Cenário 2

#### Onde se lê:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 8% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<a href="https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia">https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia</a>).



# IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MGTel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br



# Leia-se:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 8% no Estado de Minas Gerais (https://covid.saude.gov.br/).

#### III. No Item 3.1.1.2. Avançar do Cenário 2 para o Cenário 3

#### Onde se lê:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais <a href="https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia">https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia</a>).

#### Leia-se:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5% no Estado de Minas Gerais (https://covid.saude.gov.br/).

#### IV. No Item 3.1.1.3. Avançar do Cenário 3 para o Cenário 4

#### Onde se lê:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia).

#### Leia-se:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5% no Estado de Minas Gerais (https://covid.saude.gov.br/).

# V. No Item 3.1.2.1 Retroceder do cenário 2 para o 1

#### Onde se lê:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 20% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia).

### Leia-se:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 20% no Estado de Minas Gerais (<a href="https://covid.saude.gov.br/">https://covid.saude.gov.br/</a>).

# VI. No Item 3.1.2.2 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 2

#### Onde se lê:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 10% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia).

# Leia-se:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 10% no Estado de Minas Gerais (<a href="https://covid.saude.gov.br/">https://covid.saude.gov.br/</a>).

# INSTITUTO FEDERAL Sudeste de Minas Gerais

#### IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MGTel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br



# VII. No Item 3.1.2.3 Retroceder do cenário 4 para o 3

#### Onde se lê:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 5% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<a href="https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia">https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia</a>).

#### Leia-se:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 5% no Estado de Minas Gerais (<a href="https://covid.saude.gov.br/">https://covid.saude.gov.br/</a>).

# VIII. No Item 3.1.2.4 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 1

# Onde se lê:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 20% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<a href="https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia">https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia</a>).

#### Leia-se:

Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 20% no Estado de Minas Gerais (<a href="https://covid.saude.gov.br/">https://covid.saude.gov.br/</a>).

# IX. No Item 3.1.3. Critérios para realização de atividades dentro dos cenários

#### Onde se lê:

O monitoramento nos campi e reitoria e os indicadores epidemiológicos da macrorregião centro sul e sudeste do estado de Minas Gerais determinam o momento e o ritmo da retomada de atividades presenciais, assim como possíveis retrocessos;

#### Leia-se:

O monitoramento nos campi e reitoria, os indicadores epidemiológicos do Estado de Minas Gerais e das macrorregiões centro sul e sudeste do estado de Minas Gerais determinam o momento e o ritmo da retomada de atividades presenciais, assim como possíveis retrocessos;

Art.2º - **APROVAR** a aplicação fiel do Plano de Retomada, mediante a alteração promovida, em apreciação ao encaminhamento dado pela reunião do Projeto Reencontro realizada aos 21-01-2022.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

Damião de Sousa Vieira Junior Substituto do Reitor – IF Sudeste MG Portaria GABREITOR/IFMGSE no 354/2021, de 27-04-2021 DOU de 28-04-2021





# de Minas Gerais ministério da educação Secretaria de educação profissional e tecnológica Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do sudeste de minas gerais -

e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

# **CERTIDÃO**

Eu, Kelly Cristina Maia Silva, certifico que realizei a publicação da Resolução nº 01/2022, de 26 de janeiro de 2022, no SIGRH, aos 27-01-2022, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais − IF Sudeste MG, na página de consultas

Juiz de Fora, 27 de janeiro de 2022.

Kelly Cristina Maia Silva Siape 312\*\*\*\*